

Plano de Ordenamento: RCM nº 120/2005, de 28 de Julho		Parque Natural do Douro Internacional				
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano						
Existem 4 percursos pedestres sinalizados	Classes de espaço					
	Protecção Total	Protecção Parcial do tipo I	Protecção Parcial do tipo II	Protecção Complementar	Albufeiras	Rio Águeda
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
b) Actividades de orientação;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ^{3,4}	Parecer prévio ^{3,4}	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
d) Jogos populares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Interdita	Interdita	Interdita	Parecer prévio ³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
m) Passeios de barco, com ou sem motor;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ³
n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ³
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ³
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	Interdita	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ³
r) Mergulho	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI) .

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento (RCM nº 120/2005, de 28 de Julho) aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Nos casos identificados com "Parecer prévio³", deverá ser solicitada a emissão de parecer ao abrigo do Plano de Ordenamento do PNDI, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P: www.icnb.pt

4-Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁴", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 15 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para o Parque Natural do Douro Internacional, para o seguinte endereço de correio electrónico: pndi@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 15 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

5-Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁵", correspondendo a actividades nas albufeiras do PNDI, a navegação nas albufeiras do Douro Internacional é interdita entre 15 de Março e 30 de Junho nos troços a definir anualmente através de edital. O uso de embarcações sem motor fora deste período e troços em iniciativas recreativas ou desportivas organizadas carece de parecer do PNDI. Na albufeira de Picote, a navegação com barcos a motor é interdita todo o ano; a navegação com barcos sem motor, entre 1 de Julho e 14 de Março carece de parecer do PNDI. Na albufeira de Santa. Maria de Aguiar a navegação está interdita pelo Dec.-Reg.nº 2/88 de 20 de Janeiro.